




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
18º Legislatura – 3º Ano de Sessão legislativa.

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1171
Horário	16:25
26 AGO. 2019	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 474/2019.

(Do. Sr. Elielson Francinha)

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS,

A doença renal crônica (DRC) pode desenvolver-se em qualquer idade, mas torna-se mais comum com o aumento da idade. Têm de ser unidas forças para sensibilizar, incentivar a prevenção e educação para combater esta doença e superar este grave problema de saúde pública.

Celebrado na segunda quinta-feira de março, a missão do Dia Mundial do Rim é aumentar a consciência da importância de nossos rins na saúde em geral e para reduzir a frequência e o impacto da doença renal e seus problemas de saúde associados em todo o mundo. O Dia Mundial do Rim começou em 2006 e não parou de crescer desde então. Todos os anos, a campanha destaca tema específico.

Esta comemoração tem como objetivos aumentar a conscientização sobre os nossos “rins incríveis” destacando que a diabetes e hipertensão são fatores de risco para Doença Renal Crônica (DRC); incentivar o rastreio sistemático de todos os pacientes com diabetes e hipertensão para DRC; encorajar comportamentos preventivos; instruir todos os profissionais de saúde sobre o seu papel fundamental

na detecção e reduzindo o risco de DRC, especialmente em populações de alto risco; dar importância às autoridades de saúde locais e nacionais no controle de epidemia Doença Renal Crônica, ou seja, no Dia Mundial do Rim, todos os governos são incentivados a agir e investir; incentivar transplante como uma opção melhor resultado para a insuficiência renal, e o ato da doação de órgãos, como uma iniciativa para salvar vidas.

Se forem detectadas precocemente, as doenças renais crônicas podem ser tratadas, reduzindo, assim outras complicações e reduzir drasticamente o peso crescente de mortes e invalidez por doença renal e cardiovascular crônica no mundo inteiro.

A maioria dos indivíduos com estágios iniciais da DRC não é diagnosticada.

A doença renal geralmente progride silenciosamente, muitas vezes destruindo a maior parte da função renal antes de causar qualquer sintoma. A detecção precoce da função renal é fundamental porque permite o tratamento adequado antes de danos nos rins, ou deterioração manifesta-se através de outras complicações.

A maioria das pessoas não apresentam sintomas até que a DRC já se encontra num estado avançado. Os sinais de avanço da DRC incluem inchaço dos tornozelos, fadiga, dificuldade de concentração, diminuição do apetite, presença de sangue na urina, seja ela visível a olho nu ou apenas detectável em análises de urina e urina espumosa.

A Insuficiência Renal Crônica (IRC) é uma doença caracterizada pela perda lenta e progressiva da função dos rins. Esta doença tem consequências importantes para a saúde e qualidade de vida das pessoas por ela atingidas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.



Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

**INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA
DOENÇA RENAL CRÔNICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO aprova, e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte**

LEI

**Art. 1º. – Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da
Doença Renal Crônica, que será realizada na 2º semana do mês
de março, coincidindo com o Dia Mundial do Rim.**

**Art. 2º - Na Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal
Crônica serão prestadas informações, através de
procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre
as doenças renais crônicas, formas de prevenção e de
tratamento, a fim de atingir os seguintes objetivos:**



I – promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

II – celebração de parcerias com universidades, associações e demais entidades da sociedade civil para a organização de debates e palestras sobre a prevenção da doença renal crônica;

III – realização de procedimentos úteis para a detecção da doença e atividades de conscientização e orientação sobre como evitá-la em locais de grande fluxo de pessoas, principalmente nos atendimentos dos Postos de Saúde e das Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Luciano Ramos Pinto', is written at the bottom of the page.